

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE FOMENTO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 190/2022/DEFISP
PROCESSO Nº 71000.051628/2022-35

TERMO DE DOAÇÃO DE MAQUINÁRIO E/OU VEÍCULO PARA O FOMENTO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E/OU PECUÁRIA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO

A **UNIÃO FEDERAL**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC**, CNPJ nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, s/n Bloco "C", Distrito Federal, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Ministro da Cidadania, Senhor **RONALDO VIEIRA BENTO**, brasileiro, com residência profissional no Bloco A, 8º Andar, Esplanada dos Ministérios, CEP 70050-902, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 63883361 SSP/BA, inscrito no CPF nº 899.317.935-20, resolve celebrar o presente instrumento com o **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 84.727.601/0001-90 com sede no endereço **AV. 13 DE FEVEREIRO - Nº 1431 - SETOR 01 - THEOBROMA/RO**, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 000792619 SSP/RO, CPF nº 752.740.002-15 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, no Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como no Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, e demais legislações correlatas, sob as condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a doação com ônus de 01 (uma) pá carregadeira para para o fomento de atividade agrícola no âmbito do Programa Fomento Rural, oriundo do Contrato Administrativo nº 37/2021, conforme memorial descritivo em anexo, com a finalidade de incrementar o fomento da atividade rural por famílias agricultoras e suas associações ou cooperativas e por comunidades tradicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A descrição e as especificações técnicas do bem doado estão dispostas no anexo, que é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO**, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Primeira do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

a) comprometer-se a utilizar o veículo unicamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, não podendo este ser utilizado em outras diversas, e que estejam em consonância aos princípios aplicáveis à Administração Pública;

- b) zelar pela integridade do bem, realizar suas manutenções periódicas e corretiva do maquinário/veículo e equipamentos nos estritos termos do Manual do Fabricante, assumindo os custos advindos destes procedimentos;
- c) adimplir eventuais tributos, tarifas e multas por infrações;
- d) conservar e manter a identificação visual de acordo com a padronização estabelecida pelo **DOADOR**;
- e) responsabilizar-se por qualquer dano e/ou sinistro a partir da data de recebimento dos veículos, independentemente de cobertura de apólice; e
- f) providenciar a transferência de titularidade dentro do prazo legal, ou seja, 30 dias após publicação da doação.

2.2 OBRIGAÇÕES DO DOADOR:

O **DOADOR** declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) transferir ao **DONATÁRIO** o bem relacionado no anexo, conforme previsto no art. 12, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- b) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, com intuito de dar publicidade e eficácia ao Termo de Doação com ônus em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) acompanhar a utilização do bem doado, para os fins a que se destina; e
- d) solicitar, sempre que entender necessário, relatório ao Município, o qual deverá especificar o estado de conservação do bem recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DA DOAÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

A vigência da presente doação terá termo inicial na data da efetiva entrega do bem, após publicação do Termo de Doação pelo **DOADOR**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do bem será realizada em até 10 dias da assinatura do presente Termo de Doação, inclusive em Anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO BEM DOADO

O acompanhamento da utilização do maquinário/veículo para os fins a que se destinam será feito pelo Ministério da Cidadania por meios considerados pertinentes, a partir da data da assinatura deste Termo de Doação com ônus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Ministério da Cidadania enviará cópia deste Termo de Doação com ônus, devidamente assinado pelas Partes, que autoriza o funcionamento no âmbito territorial do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO

O descumprimento deste Termo, quando verificado por Órgãos de Controle ou pelo Ministério da Cidadania, implicará a devolução em pecúnia correspondente ao valor do bem **DOADO**, na quantia equivalente a R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), devidamente atualizada, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Doação com ônus será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da doação, extinguir-se-ão os encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e da aplicação dos encargos previstos neste Termo de Doação com ônus, com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Na hipótese de o prazo de entrega do bem a que se refere a Cláusula Terceira recair no período de vedação a que se remete o art. 73, VI, da Lei nº. 9.504/1997, fica suspensa a eficácia deste Termo de Doação até o término do pleito eleitoral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira somente se iniciará no dia útil seguinte ao pleito eleitoral.

E por estarem as partes, **DOADOR** e **DONATÁRIO**, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ÔNUS** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, Junho de 2022.

Pelo DOADOR *Assinado eletronicamente* RONALDO VIEIRA BENTO Ministro de Estado da Cidadania	PELO DONATÁRIO *Assinado eletronicamente* GILLIARD DOS SANTOS GOMES Prefeito Municipal/Representante Legal de Theobroma/RO
TESTEMUNHA Nome: ANDREZA WINCKLER COLATTO CPF nº: 849.278.601-91	TESTEMUNHA Nome: MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO CPF nº: 201.718.498-50

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO DOADOR:	
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	CNPJ: 05.526.783/0001-65
Representante: RONALDO VIEIRA BENTO	
RG: 63883361 SSP/BA	CPF: 899.317.935-20
Nomeação DOU: Decreto de 30 de março de 2022	
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar	Telefone: (61) 2030-1677 / (61) 2030-1531
CEP: 70.050-902	UF: DF
Cidade: Brasília	

DADOS DO ÓRGÃO DONATÁRIO:**MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO****CNPJ:** 84.727.601/0001-90**Representante:** GILLIARD DOS SANTOS GOMES**RG:** 000792619 SSP/RO **CPF:** 752.740.002-15**Nomeação(Data):** 01/01/2021**Endereço:** AV. 13 DE FEVEREIRO - Nº 1431 - SETOR 01 - THEOBROMA/RO **Telefone:** (69) 3523-1144**CEP:** 76.866.000**Cidade:** THEOBROMA**UF:** RO**DESCRIPTIVO TÉCNICO DO VEÍCULO**

Maquinário/Veículo	Valor Unit.	QTD	Valor Total
*Transcrição do maquinário/veículo nos moldes do Anexo I da Portaria nº 755, de 22 de Março de 2022.	R\$ 340.500,00	01	R\$ 340.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)**GARANTIAS CONTRATUAIS:**

A Garantia será de 01 (um) ano, a partir data de emissão do Termo de Aceitação Regional, conforme estabelecido no Termo de Garantia.

Cada localidade (Regional) da entrega do pedido formalizará o respectivo aceite dos maquinários/veículos recebidos em suas instalações;

Equipado com todos os acessórios definidos pelo fabricante e assistência técnica nas localidades definidas no Contrato Administrativo nº 037/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurélio de Souza Marinho, Assessor(a)**, em 30/06/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Winckler Colatto, Coordenador(a)-Geral de Fomento**, em 30/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12547549** e o código CRC **5F6FA694**.